



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL007/2020

A Comissão de Licitação de Senador Pompeu, consoante autorização do Sra. Secretária de SAÚDE, MARIA FERNANDETE GOMES, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CONTROLE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 de 17 de março de 2020, e o decreto executivo nº 34/2020 de 07 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a contratação dos serviços ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a pessoas físicas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade, fiscal, a escolha recaiu sobre a Proponente, **SR. JOSÉ ALMIR DA SILVA**, inscrita no CPF nº 541.100.093-91, localizada na ANTONIO PESSOA DE CARVALHO, n/ 196 – BARRA DO PATU – SENADOR POMPEU-CE.

A proposta apresentada resultou no valor global de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Senador Pompeu-CE, 26 de junho de 2020.

José Higo dos Reis Rocha
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação